

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJRJ
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Autoridade Máxima	Renato César Pessanha de Souza
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	05/2026
Data da Publicação	16/06/2026

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	80.657.837,58
b	despesas com pessoal inativo	23.863.668,23
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	14.653.435,92
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	192.060,53
TOTAL		119.367.002,26

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	338.432,49
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	5.290.774,68
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	514.281,12
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	1.526.029,91
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	51.657,70
f	Passagens e despesas com locomoção	32.708,59
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	769.107,03
h	aluguel de imóveis	506.588,20
i	Serviços de água e esgoto	129.581,47
j	Serviços de energia elétrica	919.998,15
k	Serviços de telecomunicações	1.104,67
l	Serviços de comunicação em geral	29.772,96
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	620.060,72
n	serviços de limpeza e conservação	675.927,50
o	serviços de vigilância armada e desarmada	2.200.055,36
p	Serviços de publicidade	1.078,00

q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	730.558,34
r	Serviços de seleção e treinamento	35.911,98
s	Aquisição de material de expediente	20.990,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	252,66
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	8.306,35
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	162.655,47
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	32.327,19
z	demais despesas de custeio	5.034.508,52
TOTAL		19.632.669,06

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	145.678,82
TOTAL		145.678,82

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	117.710.410,21
b	Custeio	17.985.564,80
c	Investimentos	138.000,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		135.833.975,01

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas ^(*):

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

^(*) Referem-se à arrecadação de receitas próprias já deduzidas, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.